



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP'S)



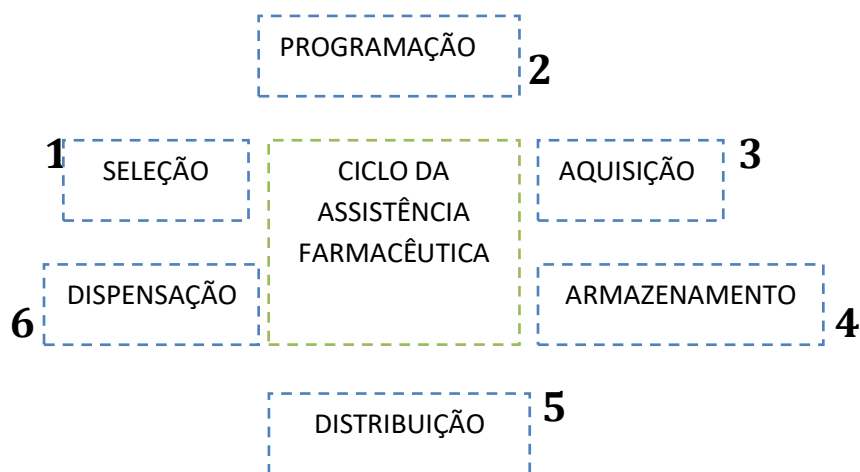
APRESENTAÇÃO

O Procedimento Operacional Padrão (POP) é o documento que expressa a descrição detalhada de todas as operações necessárias para a realização de um determinado procedimento, ou seja, é um roteiro padronizado para realizar uma atividade. O objetivo básico é o de garantir, mediante uma padronização, os resultados esperados por cada tarefa executada, assim como disponibilizar aos seus usuários um serviço ou produto livre de variações indesejáveis na sua qualidade final.

É um instrumento de gestão da qualidade que busca a excelência na prestação do serviço, além de ser uma ferramenta dinâmica, passível de evolução, que busca profundas transformações culturais na instituição, nos aspectos técnicos e político-institucionais.

O referencial teórico que embasa a elaboração do presente Manual, são as ações relacionadas a organização do “Ciclo da Assistência Farmacêutica”, a partir de uma perspectiva sistêmica, relacionadas as atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos na rede municipal de Saúde, visando promover a padronização dos procedimentos, prezando a qualidade da Assistência Farmacêutica prestada ao contribuinte.

Para a efetiva implementação da Assistência Farmacêutica é fundamental ter como princípio básico norteador o CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, que é um sistema constituído pelas etapas de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação, com suas interfaces nas ações da atenção a saúde.





DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

POP - 004

1. OBJETIVO:

O atendimento farmacêutico objetiva prestar um serviço de qualidade, completo e uniforme ao paciente, além de facilitar a comunicação entre os outros profissionais de saúde, tendo como referencial teórico a Atenção Farmacêutica (MELO, 2002).

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

A dispensação de medicamentos no município é de responsabilidade do farmacêutico e responsável técnico.

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

No ato da dispensação, o farmacêutico deve informar e orientar o usuário o uso adequado do medicamento, sendo elementos importantes:

- O cumprimento da orientação;
- Cumprimento da dosagem;
- Influência dos alimentos;
- Interação com outros medicamentos;
- Reconhecimento de reações adversas potenciais;
- Condições de conservação dos produtos.

No processo de dispensação de medicamentos, deve ser feita a inspeção visual para verificar a identificação do medicamento, prazo de validade e a integridade da embalagem.

Os medicamentos só devem ser entregues mediante a apresentação da prescrição ou se a prescrição em aberto no sistema Fly Saúde.

Os medicamentos controlados devem ser dispensados de acordo com a portaria 344/98 do Conselho Federal de Farmácia, visto que só o farmacêutico pode realizá-la.

A prescrição deve conter os seguintes dados:

- Legibilidade e ausência de rasuras e emendas;
- Identificação da instituição ou do profissional prescritor com o número de registro no Conselho Profissional;
- Endereço do seu consultório ou da instituição o que pertence;
- Identificação do paciente (nome completo);
- Endereço residencial do paciente;
- Identificação do medicamento, concentração, dosagem, forma farmacêutica,
- Quantidade e posologia;
- Duração do tratamento;



- Assinatura e identificação do prescritor (carimbo).

1. Colocar a quantidade dispensada de caneta vermelha ao lado do medicamento;
2. Registrar saída no sistema Sysmar Saúde:

Seguir os passos:

- ⇒ Saída de Medicamentos
 - ⇒ Pessoa (para saída simples) / Psicotrópicos (para saída de controlados da portaria 344/98) Uso Contínuo (para medicamentos de uso contínuo);
 - ⇒ Buscar paciente;
 - ⇒ Buscar profissional prescritor;
 - ⇒ Inserir a data;
 - ⇒ Inserir o medicamento;
 - ⇒ Escolher o lote;
 - ⇒ Quantidade dispensada;
 - ⇒ Próxima data de entrega;
 - ⇒ Posologia;
 - ⇒ Gravar.
3. Arquivar as receitas todos os dias com sua respectiva data;
 4. Devem ser separadas as receitas normais das receitas de antibióticos e controlados da portaria 344/98.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

A Receita de Controle Especial e a Notificação de Receita devem estar preenchidas de forma legível, com a quantidade escrita em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura. Também devem estar preenchidos o nome e o endereço completo do paciente e a data de emissão.

O farmacêutico deve entrar em contato com o prescritor para esclarecer eventuais problemas ou dúvidas que tenha detectado no momento da avaliação da receita.